



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025

Autora: SHEILA FARIA DOS SANTOS E JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Ementa: “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPIF, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a reserva e sinalização de vagas prioritárias em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, e dá outras providências”.

Relator: João dos Santos

I– RELATÓRIO

As Vereadoras, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei Nº 41/2025 que “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPIF, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a reserva e sinalização de vagas prioritárias em estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado à Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) em seguida foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, em seguida foi encaminhado a esta Comissão Permanente.

Assim sendo, o Presidente coordenou a reunião ordinária na data de 20 de outubro de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer

II- DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, opino pela tramitação da proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, estando apta dentro do campo de análise da comissão permanente.

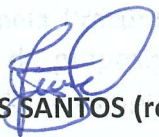
Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 041/2025 com Emenda.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação ao Projeto de Lei nº 041/2025 com Emenda, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de outubro de 2025.


JOÃO DOS SANTOS (relator)

Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (pelas conclusões)

Vice-Presidente da Comissão

JOSÉ MARIA RAFALSKI (pelas conclusões)

Membro

FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (pelas conclusões)

Vice-Presidente da Comissão

JOSÉ MARIA RAFALSKI (pelas conclusões)

Membro

